

Processo n.: @REC 18/00813306

Assunto: Recurso de Reexame contra o Acórdão n. 0299/2018, exarado no Processo n. DEN-14/00341024

Interessada: Adeliana Dal Pont

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de São José

Unidade Técnica: DRR

Acórdão n.: 149/2020

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Conhecer do presente Recurso de Reexame, interposto pela Sra. Adeliana Dal Pont, Prefeita Municipal de São José, com fulcro no art. 80 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, em face do Acórdão n. 0299/2018 para, no mérito, dar-lhe provimento, a fim de cancelar o item 6.2 da deliberação recorrida.

2. Dar ciência deste Acórdão, do Relatório e Voto do Relator que o fundamentam, bem como do *Relatório DRR n. 157/2019*, à Recorrente.

Ata n.: 16/2020

Data da sessão n.: 04/05/2020 - Ordinária

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Luiz Eduardo Cherem e José Nei Alberton Ascari

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Aderson Flores

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

JOSÉ NEI ALBERTON ASCARI
Relator

Fui presente: ADERSON FLORES
Procurador-Geral Adjunto do Ministério Público de Contas/SC